



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.238/2007

“Autoriza o pagamento de despesa com técnico do SENAC e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com Técnico do SENAC e aos participantes do Curso de Aproveitamento da Cana, que será realizado nos dias 22 à 26 de outubro do corrente ano, na Associação do PA do Córrego Rico, no valor de 180,00 (cento e oitenta reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061	Manutenção e Encargos com Serviços Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de outubro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal